



## OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

- I** - Número do Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH ([www.aguas.sc.gov.br/cadastro](http://www.aguas.sc.gov.br/cadastro));
- II** - Identificação do requerente mediante dados do Cadastro de Pessoa Física (CPF), se pessoa física; ou dados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e do Contrato Social ou Ato Constitutivo, se pessoa jurídica;
- III** - Localização geográfica do ponto de captação, lançamento ou interferência, incluindo a identificação do corpo hídrico e respectiva bacia hidrográfica;
- IV** - comprovação do recolhimento dos emolumentos correspondentes ao ressarcimento dos custos dos serviços de publicação no Diário Oficial do Estado e da tramitação e análise técnica do requerimento, de acordo com os procedimentos e valores fixados pelo Órgão Outorgante, na forma do regime orçamentário do Governo do Estado, como receitas diversas (emitida guia para recolhimento dos emolumentos ao longo do processo);
- V** - Certidão da Prefeitura Municipal declarando expressamente que o local e o tipo de empreendimento ou atividades estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo e à proteção do meio ambiente ou, no caso de empreendimento ou atividades já implantadas ou em operação, o alvará da Prefeitura Municipal;
- VI** - Dados e informações constantes de estudos preliminares, de concepção ou de viabilidade, correspondentes aos usos, empreendimentos ou intervenções em recursos hídricos;
- VII** - Especificação dos tipos de usos previstos para a água;
- VIII** - Quando requerida pela legislação ambiental, a respectiva licença ambiental;
- IX** - Quando se tratar de derivação de água oriunda de corpo hídrico superficial:
- a) a vazão máxima instantânea e volume diário que se pretenda derivar;
  - b) regime de variação, em termos de número de dias de captação, em cada mês, e de número de horas de captação, em cada dia;
  - c) a vazão consuntiva.
- X** - Quando se tratar de lançamento de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final para cada tipo de lançamento:
- a) a origem do lançamento;
  - b) a vazão máxima instantânea e volume diário a ser lançado no corpo de água receptor e regime de variação do lançamento;
  - c) concentrações máximas e cargas de poluentes físicos, químicos e biológicos.
- XI** - Quando se tratar de construção de obras que configurem interferência e implique em alteração do regime, da quantidade ou da qualidade da água existente em um corpo hídrico, a ficha técnica das obras hidráulicas;
- XII** – Cópia do documento de outorga anterior, destacando-se as alterações pretendidas dos seus termos, nos casos de ampliação, reforma ou modificação nos processos de produção, que alterem, de forma permanente ou temporária, os direitos de uso já outorgados.
- XIII** – A indicação dos documentos de propriedade ou de cessão de uso do terreno onde se situa o empreendimento;
- XIV** - Cópia do documento de concessão/autorização quando aplicável à atividade em pauta;
- XV** – Projeto técnico elaborado por profissional habilitado junto ao respectivo Conselho Profissional;
- XVI** - Indicação do responsável técnico pela obra, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e o órgão expedidor.

### ENDEREÇO PARA ENVIO DO PEDIDO DE OUTORGA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL / DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS  
Rod. SC 401, km 5, nº 4756 - Ed. Office Park - Bloco 2 - 2º andar - Saco Grande II – CEP 88032-005 – Florianópolis – SC  
Informações: (48) 3665-4205/4207 / Correo Eletrônico: [outorga@sds.sc.gov.br](mailto:outorga@sds.sc.gov.br)

**Importante:** Deverá ser enviada Procuração autenticada em cartório quando houver representante legal.